



TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, QUIROGRAFÁRIAS E NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA QUINTA EMISSÃO DE TELEMAR NORTE LESTE S.A.

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures"

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a TELEMAR NORTE LESTE S.A., na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Coordenador Líder") e o BANCO BTG PACTUAL S.A. ("BTG Pactual", e em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública ("Oferta"), em duas séries, de 225.000 Debêntures nominativas, escriturais, simples, quirografárias e não conversíveis em ações, tendo sido colocadas 200.000 Debêntures, sendo 175.397 Debêntures da primeira série e 24.603 Debêntures da segunda série ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$10.000,00 em 15 de abril de 2010 (data de emissão) e vencimento em 15 de abril de 2014 para as Debêntures da primeira série, e em 15 de abril de 2020 para as Debêntures da segunda série, da quinta emissão, sendo a terceira emissão pública, de

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 01132-0 - CNPJ nº 33.000.118/0001-79 - NIRE 33.300.152580
Rua General Polidoro, nº 99, CEP 22280-004, Rio de Janeiro - RJ

perfazendo o total de

R\$2.000.000.000,00

CÓDIGO ISIN BRTMARDBS048 (PRIMEIRA SÉRIE) E BRTMARDBS055 (SEGUNDA SÉRIE)

Classificação de Risco: "brAAA" pela Standard & Poor's - "Aaa.br" pela Moody's

AUTORIZAÇÃO

A emissão das Debêntures e a Oferta foram realizadas com base nas deliberações (i) das assembleias gerais extraordinárias dos acionistas da Companhia realizadas em 30 de novembro de 2009 e 9 de março de 2010 ("AGES"), cujas atas foram arquivadas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") em 2 de dezembro de 2009 e 11 de março de 2010, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") e no jornal "Valor Econômico" em 10 de dezembro de 2009 e 19 de março de 2010, respectivamente; e (ii) da reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 11 de março de 2010, cuja ata foi registrada na JUCERJA em 18 de março de 2010 e publicada no DOERJ e no jornal "Valor Econômico" em 19 de março de 2010. Em conformidade com as AGES, que autorizaram a distribuição parcial das Debêntures, o saldo não colocado de Debêntures da segunda série da quinta emissão da Companhia, na quantidade de 25.000 Debêntures, será oportunamente cancelado pela Companhia.

AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário é GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, bloco 1, grupo 317, CEP 22775-003 (www.gdcdtvm.com.br).

INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, CEP 04538-132.

BANCO MANDATÁRIO

O banco mandatário das Debêntures é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, CEP 04344-030.

REGISTRO NA CVM

Registro CVM/SRE/DEB/2010/019 (Debêntures da Primeira Série) e CVM/SRE/DEB/2010/020 (Debêntures da Segunda Série), concedidos em 28 de abril de 2010.

Para fins de registro da distribuição pública das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, foi utilizado o procedimento simplificado previsto na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, tendo sido o pedido de registro da Oferta previamente submetido à análise da ANBIMA - Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, em observância ao disposto no Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas.

DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Investidor	Debêntures da Primeira Série		Debêntures da Segunda Série	
	Subscritores	Debêntures Subscritas	Subscritores	Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas	3	100	2	22
Clubes de Investimento	-	-	-	-
Fundos de Investimento	62	59.460	10	14.721
Entidades de Previdência Privada	3	2.000	4	7.960
Companhias Seguradoras	-	-	2	900
Investidores Estrangeiros	-	-	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	3	110.537	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	-	-	-	-
Demais Instituições Financeiras	3	1.300	1	500
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	1	2.000	1	500
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
TOTAL	75	175.397	20	24.603



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES



O COORDENADOR LÍDER DA OFERTA É O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

www.oi.com.br